

**VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019**

Processo nº 01/2019
Pregão Presencial nº 01/2019

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS DE RESÍDUOS DA SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 01/2019, HOMOLOGADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/n, Interior, Caixa Postal 77, na cidade Chapecó – SC, CEP 89.801-973, fone: 49-3361-9696, e-mail: juridico3@servioeste.com.br doravante denominada **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, inscrito no Registro Geral sob o n.º 4077236 SSP/SC e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 010.580.759-18, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 308, Ed. Trevisol, Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-022 resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 16/2019, firmado em 21 de fevereiro de 2019, com I Termo Aditivo datado de 21/02/2020, II Termo Aditivo datado de 19/08/2021, III Termo Aditivo datado de 16/02/2022, IV Termo Aditivo datado de 30/03/2022, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 6 (meses) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supracitado, a contar da data de 26 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda – Do Preço

Fica reajustado o preço que trata a Cláusula Segunda do Contrato, para R\$1,400,35 (um mil e quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) com base na variação do índice do IPCA-E/IBGE-calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE .

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 01/02/2024.

Roger de Castro
Procurador Jurídico

OAB/RS-82.760

Matrícula 2656-5

Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi
Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIAN PAULO KEHL Assinado de forma digital por
BALBINOT:010580759 CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918
18 Dados: 2024.02.15 17:15:18 -03'00'
Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Contratada